



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 168 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2931, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 45.819.241,63 para os fins que especificam e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 45.819.241,63 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), destinados a criação das ações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, conforme programa de trabalho estabelecido nos Anexos I a VII desta Lei.

Parágrafo único – O Decreto de abertura de Crédito Especial estabelecerá o detalhamento por natureza da despesa e os critérios de suas alterações, observadas as disposições contidas nesta Lei e nas normas técnico-legais vigentes.

Art. 2º – As fontes de recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação e de recurso de convênios, especificadas no Anexo de I a VII, integrantes desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

Anexo I

R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Mossoró – 2012

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária:

22 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

22.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

27 - Desporto e Lazer

122 - Administração Geral

451 - Infra-Estrutura Urbana

0018 - Promoção das Atividades de Esporte e Lazer

1065 - Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer

Construir novos prédios administrativos úteis à manutenção ou expansão dos serviços públicos, não incluídos na Educação, Saúde ou Desenvolvimento Social, no Conjunto Jardim das Palmeiras, Jardim das Orquídeas e/ou implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 2ª Etapa da Bacia 01 e ações de Urbanização de Assentamento Precário no município de Mossoró/RN.

Natureza	Fonte	Região	Valor
4.4.90.51 - Obras e Instalações	102 - Royalties Petróleo e Gás Natural	0001 - Município de Mossoró	98.158,81
4.4.90.51 - Obras e Instalações	182 - Recursos de Convênios	0001 - Município de Mossoró	720.925,82

Anexo II

R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Mossoró – 2012

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária:

22 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

22.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

04 - Administração

122 - Administração Geral

0001 - Manutenção das Atividades Administrativas

1089 - Construção de Prédios Públicos

Construir novos prédios administrativos úteis à manutenção ou expansão dos serviços públicos, no Conjunto Jardim das Palmeiras, Jardim das Orquídeas e/ou implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 2ª Etapa da Bacia 01 e ações de Urbanização de Assentamento Precário no município de Mossoró/RN.

Natureza	Fonte	Região	Valor
4.4.90.51 - Obras e Instalações	102 - Royalties Petróleo e Gás Natural	0001 - Município de Mossoró	225.521,57
4.4.90.51 - Obras e Instalações	182 - Recursos de Convênios	0001 - Município de Mossoró	1.264.872,38

Anexo III

R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Mossoró – 2012

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária:

22 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

22.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

15 - Urbanismo

451 - Infra-estrutura Urbana

0015 - Urbanismo e Desenvolvimento Urbanístico

1094 - Construção de Redes de Drenagens

Construir redes de drenagens, facilitando o escoamento das águas e evitando riscos de alagamentos no Conjunto Jardim das Palmeiras, Jardim das Orquídeas e/ou implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 2ª Etapa da Bacia 01 e ações de Urbanização de Assentamento Precário no município de Mossoró/RN.

Natureza	Fonte	Região	Valor
4.4.90.51 - Obras e Instalações	182 - Recursos de Convênios	0001 - Município de Mossoró	8.479.972,97

Anexo IV

R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Mossoró – 2012

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária:

22 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

22.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

15 - Urbanismo
 451 - Infra-estrutura Urbana
 0008 - Infra-estrutura Viária
 1098 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
 Realizar obras de pavimentação das vias urbanas, melhorando as condições de tráfego de pedestre e veículos no Conjunto Jardim das Palmeiras, Jardim das Orquídeas e/ou implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 2ª Etapa da Bacia 01 e ações de Urbanização de Assentamento Precário no município de Mossoró/RN.

Natureza	Fonte	Região	Valor
4.4.90.51 - Obras e Instalações	182 – Recursos de Convênios	0001 - Município de Mossoró	3.490.686,56

Anexo V
 R\$ 1,00
 Prefeitura Municipal de Mossoró – 2012
 Programa de Trabalho
 Unidade Orçamentária:
 22 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental
 22.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental
 15 - Urbanismo
 451 - Infra-estrutura Urbana
 0008 - Infra-estrutura Viária
 1129 – Infra-estrutura do Conjunto Jardim das Palmeiras
 Realizar obras de infra-estrutura das vias urbanas, melhorando as condições de tráfego de pedestres e veículos.

Natureza	Fonte	Região	Valor
4.4.90.51 - Obras e Instalações	102 - Royalties Petróleo e Gás Natural	0001 - Município de Mossoró	638.793,72
4.4.90.51 - Obras e Instalações	182 – Recursos de Convênios	0001 - Município de Mossoró	398.102,17

Anexo VI
 R\$ 1,00
 Prefeitura Municipal de Mossoró – 2012
 Programa de Trabalho
 Unidade Orçamentária:
 22 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental
 22.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental
 15 - Urbanismo
 451 - Infra-estrutura Urbana
 0008 - Infra-estrutura Viária
 1129 – Infra-estrutura do Conjunto Jardim das Orquídeas
 Realizar obras de infra-estrutura das vias urbanas, melhorando as condições de tráfego de pedestres e veículos.

Natureza	Fonte	Região	Valor
4.4.90.51 - Obras e Instalações	102 - Royalties Petróleo e Gás Natural	0001 - Município de Mossoró	127.897,80
4.4.90.51 - Obras e Instalações	182 – Recursos de Convênios	0001 - Município de Mossoró	1.170.787,58

Anexo VII
 R\$ 1,00
 Prefeitura Municipal de Mossoró – 2012
 Programa de Trabalho
 Unidade Orçamentária:
 22 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental
 22.103 - Gerência Executiva da Gestão Ambiental
 17 - Saneamento
 512 - Saneamento Básico Urbano
 0014 - Higiene e Proteção Ambiental
 1115 - Ampliação do Sistema de Saneamento
 Ampliar as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com vistas a melhorar a saúde da população e a higiene ambiental.

Natureza	Fonte	Região	Valor
4.4.90.51 - Obras e Instalações	182 – Recursos de Convênios	0001 - Município de Mossoró	29.203.522,25

PORTARIA Nº 826/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida – GRV, nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº 37, de 14 de dezembro de 2009;
R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 4574-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida – GRV, equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo..
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

PORTARIA Nº 827/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida – GRV, nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº 37, de 14 de dezembro de 2009;
R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER ao servidor MANOEL EDÉCIO SABINO, matrícula nº 2363-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida – GRV, equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo..
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

PORTARIA Nº 828/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida – GRV, nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº 37, de 14 de dezembro de 2009;
R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER ao servidor SEBASTIÃO EUSÉBIO DA SILVA, matrícula nº 4215-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida – GRV, equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo..
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

TERMO DE RECISÃO DE CONVÊNIO

Termo de rescisão amigável do Termo de Convênio celebrado em 24 de agosto de 2012, entre o município de Mossoró e a Sociedade Terra Viva.

O município de Mossoró e a Sociedade Terra Viva - STV Brasil, diante do cancelamento da realização da VIII edição da Parada da Diversidade Sexual de Mossoró, e tendo em vista a inviabilidade de execução pelo proponente do objeto pactuado, resolvem rescindir o Convênio firmado pelas partes no dia 24 de agosto de 2012, conforme cláusulas e condições seguintes:

CALUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir da data da assinatura do presente instrumento, o Convênio firmado entre o município de Mossoró e a Sociedade Terra Viva – STVBrasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, nos termos do item 8.2 da cláusula oitava do termo de convênio assinado em 24 de agosto de 2012.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Para que surta seus efeitos legais o município de Mossoró, a suas custas, manda publicar este instrumento no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

Mossoró-RN, 8 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Concedente

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA
Proponente

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012 – SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS FRANCISCO BESSA; RUA APRONIANO M. DE OLIVEIRA; RUA MANOEL CRISTINO; RUA FRANCISCO EUDES; RUA CÉSAR LEITE; RUA RAIMUNDO LEÃO DE MOURA, NESTA CIDADE.

VENCEDOR: CONPASFAL-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - CNPJ: 70.023.429/0001-80

ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)

MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS FRANCISCO BESSA; RUA APRONIANO M. DE OLIVEIRA; RUA MANOEL CRISTINO; RUA FRANCISCO EUDES; RUA CÉSAR LEITE; RUA RAIMUNDO LEÃO DE MOURA, NESTA CIDADE.

VENCEDOR: CONPASFAL-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - CNPJ: 70.023.429/0001-80

HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS FRANCISCO BESSA; RUA APRONIANO M. DE OLIVEIRA; RUA MANOEL CRISTINO; RUA FRANCISCO EUDES; RUA CÉSAR LEITE; RUA RAIMUNDO LEÃO DE MOURA, NESTA CIDADE.

VENCEDOR: CONPASFAL-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - CNPJ: 70.023.429/0001-80

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.320.715,05 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012 – SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DO COMPLEMENTO DA RUA MARCOS LUIZ DE QUEIROZ E A RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO AEROPORTO II

VENCEDOR: A. C. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.313.580/0001-28

ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)

MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DO COMPLEMENTO DA RUA MARCOS LUIZ DE QUEIROZ E A RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO AEROPORTO II

VENCEDOR: A. C. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.313.580/0001-28

HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DO COMPLEMENTO DA RUA MARCOS LUIZ DE QUEIROZ E A RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO AEROPORTO II

VENCEDOR: A. C. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.313.580/0001-28

VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.348,25 (CENTO E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE MELO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DO COMPLEMENTO DA RUA MARCOS LUIZ DE QUEIROZ E A RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO AEROPORTO II

VENCEDOR: A. C. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.313.580/0001-28

VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.348,25 (CENTO E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE MELO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DO COMPLEMENTO DA RUA MARCOS LUIZ DE QUEIROZ E A RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO AEROPORTO II

VENCEDOR: A. C. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.313.580/0001-28

VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.348,25 (CENTO E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE MELO

Mossoró-RN, 11 de outubro de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012 - GEDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna pública para o conhecimento dos interessados no processo nº 524/2012, referente ao Pregão Presencial nº. 058/2012 – GEDS, a decisão da Excelentíssima Senhora Prefeita (nos termos do art. 7º, inc. III do Decreto Federal nº. 3.555/2000), acolhendo parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pelo conhecimento e improvinimento do recurso administrativo apresentado pela empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA, mantendo incolúme a decisão do Pregoeiro proferida na sessão do Pregão.

Mossoró-RN, em 04 de outubro de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012 – GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012 – GES, homologado em 02 de outubro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CLEUZA MARIA CARLOS NARCIZO DE MELO – ME

CNPJ: 07.515.899/0001-24 - **TEL:** (84) 3061-6206

ENDEREÇO: RUA ROLO EUFRASIO, 29 – ABOLIÇÃO III – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: ERIALDO ALVES DE MELO
RG: 459.860 SSP/RN - **CPF:** 229.397.334-49

ITEM 01: 78.500 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS UNIDADES) Fornecedor de alimentação pronta (ALMOÇO) condicionada em embalagens QUENTINHAS ou SIMILAR, que contenha obrigatoriamente 03(três) compartimentos separados, produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue nos dias úteis, da semana, de acordo com a solicitação da Supervisão Administrativa, com peso médio de 600 (seiscentos) gramas, marca CLEUZA MARIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 549.500,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 02: 37.900 (TRINTA E SETE MIL E NOVECEN-TOS) UNIDADES Fornecedor de alimentação pronta (ceia) condicionada em embalagens “quentinhas” ou similar, que contenha obrigatoriamente 03 (três) compartimentos separados, produzidas em instalações da Contratada, conduzidas em transportes da fornecedora e entregue nos dias úteis, da semana, de acordo com solicitação da Supervisão Administrativa, com peso médio de 600 (seiscentos) gramas, marca CLEUZA MARIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 265.300,00 (DUZENTOS E SEXTENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 814.800,00 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecedor de Alimentação Pronta (almoço e ceia), destinados a atender as necessidades de alimentação dos pacientes que se encontram em condição de internamento dos profissionais da saúde lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Regional São Camilo de Lellis, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde; tudo em conformidade com os termos deste edital, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 057/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25%

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 027/2012 – GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 622/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, no dia 19 de novembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, junto a entidades prestadoras dos serviços de saúde, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de outubro de 2012.
Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 19/05/2011, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Sr. Alexandre Henrique Burlamaqui de Lima, para inclusão do Projeto Atividade: 2.063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil) ao item 3.4, Cláusula Terceira do Contrato, referente à Dispensa de Licitação Nº 316/2011-GEED (locação de 01 (um) imóvel localizado à Av. Alberto Maranhão, 3866 - Bom Jardim, Mossoró-RN, para funcionamento da E. M. PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO), com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assina pelo locador: Alexandre Henrique Burlamaqui de Lima.

Assina pelo Locatário: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

Assina pelo locador: Alexandre Henrique Burlamaqui de Lima.

Assina pelo Locatário: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

Assina pelo locador: Alexandre Henrique Burlamaqui de Lima.

Assina pelo Locatário: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

Assina pelo locador: Alexandre Henrique Burlamaqui de Lima.

Assina pelo Locatário: Manoel Bizerra da Costa (Secretário da Administração e Gestão de Pessoas).

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 025/2012 – GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 538/2012

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 552/2011, de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência nº. 025/2012 – GES, cujo objeto é a contratação de leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, junto a entidades prestadoras dos serviços de saúde, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Mossoró-RN, foi DESERTO.

(vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071 Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.076 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2.077 Agentes Comunitários de Saúde 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - 2.113 - Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador - 2.119 - Ações de Planejamento Familiar - 2.120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Municipal).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2012 - GES.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo estabelecido pela Gerência responsável.
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante

vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CLEUZA MARIA CARLOS NARCIZO DE MELO - ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro
CLEUZA MARIA CARLOS NARCIZO DE MELO - ME
CNPJ: 07.515.899/0001-24
ERIALDO ALVES DE MELO
CPF: 229.397.334-49

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 20/2012 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2012.010768-0
CONTRIBUINTE: C B DE AZEVEDO ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 2.128, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.036.2
CPF/CNPJ Nº: 09.534.150/0001-50
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00329/12-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 - CTM.

PROC. Nº: 2012.010354-5
CONTRIBUINTE: JAIR DE ARAUJO LAVES
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 429, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.600.3
CPF/CNPJ Nº: 703.756.234-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500317/12-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010353-7
CONTRIBUINTE: JAIR DE ARAUJO LAVES

ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO 429, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.600.3
CPF/CNPJ Nº: 703.756.234-34
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500316/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.010417-7
CONTRIBUINTE: JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA JOEL DANTAS, 555, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.687.7
CPF/CNPJ Nº: 785.548.534-15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00309/12-4
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 - CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.006879-0
CONTRIBUINTE: MARCIO RYAN DINIZ MAMEDE
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, 115, ITAPEATINGA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: xxxxx
CPF/CNPJ Nº: 019.780.584-11
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00192/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS QUANDO NÃO RETIDO NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE SUBSTITUTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4, 12, 61, 75, INC. II, 189,190, 245, II E 249, II DA LEI 538 DE 14/12/90, ART. 1, LEI 1504/01, ALTERADO LEI 1537/01, DEC 1927/01.

PROC. Nº: 2012.011778-3
CONTRIBUINTE: ORTOTRAUMA S/S LTDA
ENDEREÇO: RUA DUODECIMO ROSADO, 1.518, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: xxxxx
CPF/CNPJ Nº: 09.624.470/0001-09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00331/12-0
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS ESTIMADO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4, 12, 61, 69 E 75, INCISO II DA LEI 538/90 DE 14/12/90.

PROC. Nº: 2012.011786-4
CONTRIBUINTE: TANIA MARIA MEIRA DUARTE
ENDEREÇO: RUA ARMANDO DUARTE, 398, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: xxxxx
CPF/CNPJ Nº: 673.047.104-20
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00332/12-6
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS ESTIMADO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4, 12, 61, 69 E 75, INCISO II DA LEI 538/90 DE 14/12/90.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa - DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 10 de outubro de 2012.
HELENÉ KARLA FERREIRA ARAÚJO - Julgadora
Chefe do DEPAIJ - Mat. 09407-2

EDITAL Nº 21/2012

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido,

que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2011.003815-5	5.00178/11-9	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO
2011.011340-8	5.00652/11-2	CLAUDIA MEIRE FREIRE DA SILVA
2011.011271-1	5.00658/11-0	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
2011.003525-3	5.00166/11-0	EDSON NOGUEIRA LEITE
2011.010444-1	5.00539/11-1	F NILSON DA COSTA
2011.003818-0	5.00179/11-5	GEORGE REPRES DE AUTOPEÇAS LTDA ME
2011.011391-2	5.00647/11-9	GERUZA MARIA LOPES DE LIMA DANTAS
2011.003520-2	5.00165/11-4	HENRIQUE BERNARDO DAS NEVES
2011.002752-8	5.00148/11-2	J GEANDRE DE OLIVEIRA
2011.002957-1	5.00154/11-2	JOSÉ CARLOS LINHARES DE VASCONCELOS
2011.002755-2	5.00145/11-3	JOSÉ CARLOS DA SILVA
2011.003810-4	5.00175/11-0	J F F CAVALCANTE
2011.003521-0	5.00167/11-7	JOÃO BOSCO CAVALCANTI MACIEL
2011.003523-7	5.00159/11-4	JOSÉ HERIBALDO DE SOUZA
2011.002756-0	5.00144/11-7	JOSÉ CARLOS DA SILVA
2011.003522-9	5.00160/11-2	JOÃO BOSCO CAVALCANTI MACIEL
2011.011375-0	5.00630/11-9	J C BRUNO DE MORAIS
2010.006065-4	5.00385/10-6	JOSÉ ALBERTINO DA SILVA
2011.002744-7	5.00140/11-1	MARIA ISADORA DANTAS DA FONSECA
2011.002746-3	5.00141/11-8	MARIA ISADORA DANTAS DA FONSECA
2011.010430-1	5.00561/11-7	OESTE VEÍCULOS LTDA
2010.002684-7	5.00109/10-9	PEDRO CAMELO FILHO -ME
2011.011639-3	5.00622/11-6	RESTAURANTE REUNIDOS LTDA ME
2011.002749-8	5.00151/11-3	SAL DA TERRA COMÉRCIO E REPRES. LTDA ME
2011.002757-9	5.00143/11-0	SANDRA CELIA LOPES DO NASCIMENTO
2011.008559-5	5.00412/11-1	S B REPRESENTAÇÕES DE SAL LTDA
2011.003518-0	5.00163/11-1	VERA LUCIA MEDEIROS DA SILVEIRA- ME
2011.003519-9	5.00164/11-8	ZILENILCE NUNES DO NASCIMENTO
2011.002747-1	5.00142/11-4	ZILENILCE NUNES DO NASCIMENTO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 10 de outubro de 2012.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

World Coating Tecnologia e Serviços Ltda. CNPJ16. 513.729/0001-00torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Prévia para World Coating Localizado à Avenida: Industrial Dehuel Vieira Diniz, S/N Bairro: Santa Júlia CEP 59.623-310MOSSORÓ/RN.

Franklin de Souza Cipriano
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Cinthia da Silva Pereira Lins. CNPJ10. 676.754/0001-10torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Tubo Forte Localizado à Rua: Maria Isabel de Melo, S/N Bairro: Aeroporto II CEP 59.607-844MOSSORÓ/RN.

Cinthia da Silva Pereira Lins
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Claro S/A. CNPJ40. 432.544/0102-90torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Estação de Rádio Base Localizada à Rua: Francisca Nóbrega Gurgel, S/N Bairro: Dix Sept Rosado CEP 59.609-011MOSSORÓ/RN.

Djair Siqueira dos Santos Lima
Responsável

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Mossoró Alumínio. (P.S Gomes Xavier-EPP.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

PAUTA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

I – Verificação do Quorum Regulamentar

III – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO

3. 1 – Apreciação e aprovação do Projeto do Núcleo Telessaúde - NT;
3. 2 - Requerimento do servidor José Anatalício do Nascimento;

IV – INFORMES

4. 1 - Curso para conselheiros sobre financiamento;
4. 2 –Convocação dos Agentes: de Endemias / Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem;
4. 3 – Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem.

V- ANEXOS

5. 1 – Cópia do Projeto do Núcleo Telessaúde – NT.

Data: 15 / 10 / 12

Horário: 14:00h

Local: Auditório do Centro Administrativo da Cidadania

Endereço: Rua Pedro Alves Cabral, nº 01 - Aeroporto

RESOLUÇÃO Nº 006 de 17 de setembro de 2012

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima trigésima reunião ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o controle social e fortalecer o Conselho de Saúde;

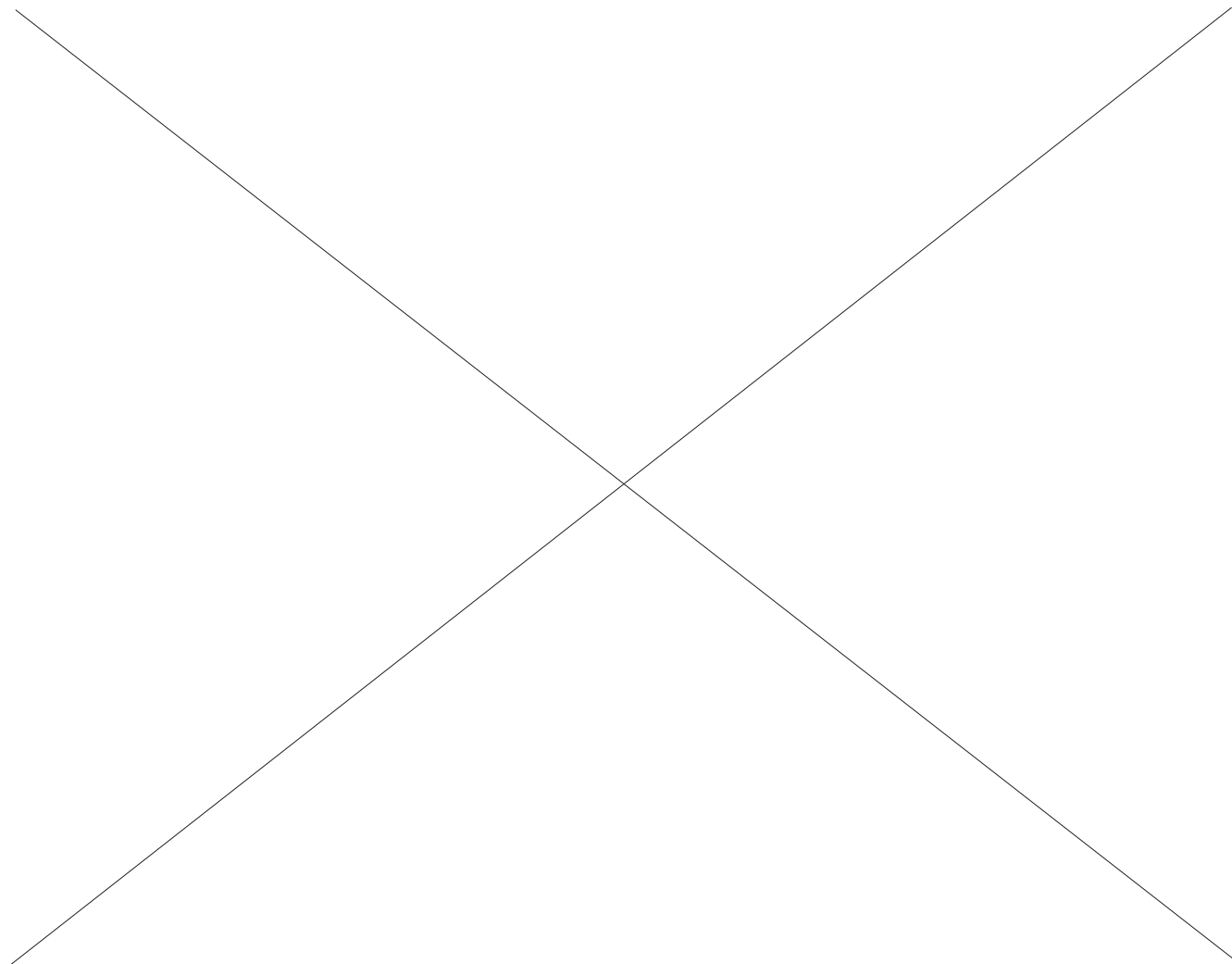
RESOLVE:

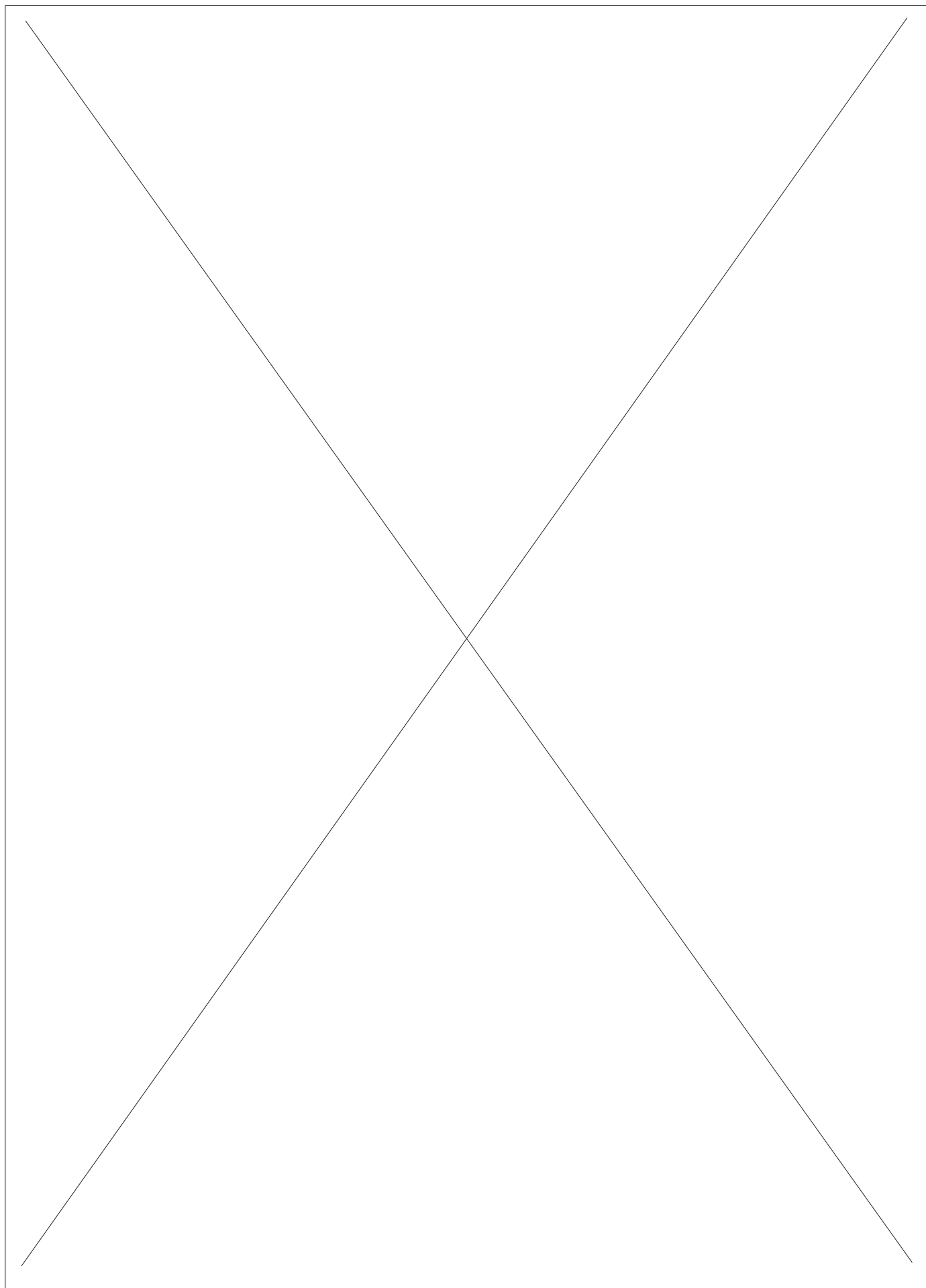
- Aprovar as atas das 128ª e 129ª Reuniões Ordinárias do CMS;
- Aprovar o Relatório de Gestão 2011;
- Aprovar os nomes dos conselheiros Valcineide Alves Cunha de Souza e Ricardo Alves Jovito, Titular e Suplente respectivamente para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos;
- Aprovar a comissão composta pelos conselheiros: Ana Karinne de Moura Saraiva, Benjamin Bento de Araújo Neto, José Marcos de Fontes e Ricardo Alves Jovito para análise da prestação de contas da saúde;
- Aprovar a solicitação requerida pelo Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró para credenciamentos: do Serviço de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, 08 leitos de UTI e fornecimento de alimentação enteral e parenteral.

GILBERTO PEDRO FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 006 de 17 de setembro de 2012







Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR